



**PORTARIA N.º 732/2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Richardy Bona Zanella (filho menor), dependente da servidora Sra. Clair Bona”

Presidente do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 355/2005, de 25 de agosto de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor do menor Richardy Bona Zanella, portador do RG. n.º 3217608-2 SESP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 070.969.621-31, representado neste ato por sua irmã, Sra. Rayane Fonseca Bona, portadora do RG n.º 2878147-3 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 031.407.451-17, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Clair Bona, portadora do RG n.º 3744861 – DGP/GO, inscrita no CPF n.º 814.906.311-00, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, Nível “07”, Classe “C”, contando com um total de 5.977 dias trabalhados, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e temporária**, conforme o processo do FEMPAS n.º 2022.7.06.0057.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2022, data do óbito da servidora, revoga-se neste ato a portaria n.º 636/2022.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Querência - MT, 19 de setembro de 2022.

**Valdenicio Anjos da Silva**  
Presidente

HOMOLOGO:

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal